



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

N.º 11/2017 – SDHDC/GABPGR
Sistema Único nº PGR-00410658/2017

PORTARIA Nº 11/2017/SDHDC/GABPGR

A Procuradora-Geral da República, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos arts. 109, §5º, 127 e 129, inciso III da CF/88; e no art. 5º, inciso III, “a” e inciso V, “b”, da Lei Complementar nº 75/93

Considerando o reconhecimento de graves violações de direitos humanos que demandam investigação, persecução e eventual punição dos responsáveis, conforme mencionado expressamente nos pontos resolutivos nº 10 e 11 da Sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso *Favela Nova Brasília vs. Brasil*, de 16 de fevereiro de 2017, que versou sobre as mortes e episódios de violência sexual ocorridos em operações policiais no Estado do Rio de Janeiro, nos anos de 1994 e 1995;

Considerando, nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, a necessidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte;

Considerando, ainda, a necessidade de apurar se os fatos narrados amoldam-se à hipótese de suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, incidente de deslocamento de competência para a justiça federal, prevista no art. 109, §5º, da Constituição da República;

RESOLVE instaurar **Procedimento Preparatório de Incidente de Deslocamento de Competência** objetivando a regular e legal coleta de elementos para apuração dos fatos narrados acima.

Encaminhe-se à Divisão de Controle Extrajudicial para autuação e, após, retornem os autos à Secretaria de Direitos Humanos e Defesa Coletiva para adoção das medidas cabíveis.

Brasília (DF), 20 de outubro de 2017.

Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República